



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000  
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

**DECRETO Nº 1347/2024.**

**O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal, etc;**

Considerando a denúncia que a Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores do Município de Petrolândia, por intermédio dos vereadores Jefferson Tércio de Souza Silva e Said Oliveira de Sousa, fez ao Ministério Público, arguindo a suposta existência de conduta profissional irregular desenvolvida pela servidora JESSYCA DAYANE DE CARVALHO SILVA, enfermeira, COREN PE 587601, durante o atendimento à gestante BENDA TAYANE F. BELÉM, no PSF SANTA INÊS;

Considerando os termos do Ofício nº 007/2024, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO, solicitando a abertura de sindicância para apuração do fato;


Considerando a necessidade de mais tempo para o aprofundamento da investigação aberta por meio do Decreto Municipal n. 13131/2024, inclusive com a oitiva da investigada e das testemunhas por ela eventualmente indicadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR aberto em desfavor da servidora JESSYCA DAYANE DE CARVALHO SILVA, enfermeira, COREN PE 587601, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2024.

  
**FABIANO JAQUES MARQUES**  
**PREFEITO**






**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000  
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura na data abaixo indicada,  
nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2024.

  
**IGOR NOGUEIRA SOARES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

